LEI Nº 2.055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RODIADOR**, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 12 de setembro de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal